



Como sabido, a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, determina que no mínimo 30% do valor repassado a estados, municípios e Distrito Federal pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) deve ser utilizado na compra de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações. Nesse contexto, vale dizer que a Secretaria Municipal de Educação iniciou diálogo com a Secretaria Municipal de Agropecuária para os devidos encaminhamentos a fim de cumprimento da referida legislação.

- **Requerimento 50/21:**

O Núcleo Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação está estudando a possibilidade de contratação dos profissionais da psicologia e de serviços sociais para a rede pública. Contudo, não tem previsão legal para tais contratações desses profissionais. Há necessidade de alteração legislativa para viabilizar as contratações sugeridas.

- **Requerimento 55/21:**

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto junto à Comissão de enfrentamento no combate à Covid-19 analisou as condições da cidade para a realização da prova do Enem 2020, tendo estabelecido diálogo conjunto para atender as demandas de logística, saúde e segurança para aplicação. A Prefeitura Municipal de Ouro Preto solicitou atendimento em horário integral de ônibus no dia da prova com o objetivo de evitar aglomerações. Além disso, a Secretaria Municipal de Educação cedeu servidores para a higienização dos espaços, apoiou na infraestrutura e cedeu escolas municipais para aplicação das provas. A Prefeitura divulgou vídeo à comunidade ourpretana para fins de informar quanto às medidas de segurança. A Guarda Municipal deu suporte logístico para evitar aglomerações. Informa-se, por último, que as provas foram aplicadas observando as regras de saúde e segurança, não registrando aglomerações nem ocorrências, levando em consideração também o alto índice de abstenção quanto à realização das provas.